



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FRANCA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° /2026

## DESPACHO

Sala de Sessões, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

O Vereador que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito a fim de fornecer a esta Casa informações sobre os locais disponíveis para a instalação de circos e parques de diversão na cidade.

O presente requerimento decorre da resposta encaminhada pelo **Ofício n° 19/2026-VISAM**, que, embora traga fundamentação legal pertinente, não atende ao questionamento central formulado por este Vereador no **Requerimento n° 111/2026**, limitando-se a reproduzir normas já existentes, sem indicar, de forma concreta, os locais disponíveis no município.



Tal omissão evidencia uma lacuna administrativa relevante, especialmente quando há áreas amplamente conhecidas e utilizadas para eventos públicos, como o espaço defronte ao Parque Fernando Costa, que naturalmente se apresenta como potencial local para esse tipo de atividade, mas que até o momento não foi objeto de esclarecimento formal por parte do Poder Executivo.

A ausência de um mapeamento público e transparente dificulta a instalação regular de atividades itinerantes, gera insegurança jurídica aos interessados, abre margem para decisões discricionárias sem critérios claros e impede o adequado planejamento urbano e uso racional dos espaços públicos.

Não se trata apenas de conhecer a lei, mas de garantir sua efetiva aplicação, com critérios claros, objetivos e acessíveis à população.

Desta feita, indaga-se, de forma objetiva e nominal, pelas áreas públicas municipais aptas à instalação de circos, parques de diversões e atividades itinerantes, considerando os critérios previstos na legislação vigente, especialmente o Código de Posturas (Lei nº 2.047/1972) e a Lei Complementar nº 398/2022.

Indaga-se também se há levantamento técnico ou mapeamento oficial atualizado indicando terrenos públicos e/ou privados que atendam às exigências legais (distanciamento de hospitais, residências, vias adequadas, condições sanitárias e de segurança)? Em caso positivo, requer-se o envio da relação completa.

Caso não exista levantamento prévio, informar:

1. Se há estudo em andamento para definição dessas áreas;
2. O prazo para sua elaboração;
3. Se os critérios objetivos estão sendo utilizados atualmente pela Administração para autorizar ou negar pedidos de instalação.

Ainda, considerando que a legislação vigente já autoriza a utilização de áreas públicas, por que o Município ainda não disponibiliza uma lista clara e transparente desses espaços, facilitando o acesso à informação tanto para empreendedores quanto para a população?



Por fim, informar, especificamente, se a área localizada em frente ao Parque Fernando Costa, onde tradicionalmente é realizada a festa do Berçário Dona Nina, é considerada apta para a instalação de circos e parques de diversões, detalhando:

1. Se atende aos critérios legais exigidos;
2. Se já foi utilizada ou autorizada para essa finalidade anteriormente;
3. Em caso negativo, os impedimentos técnicos ou legais justificam sua não utilização.

Franca, 2 de abril de 2026.

---

**MARCELO TIDY**

Vereador